



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 384 – PCCV DA EDUCAÇÃO DE 30/12/2009, JÁ ALTERADA PELA LEI COMPL. 020 DE 21/11/2013, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Datas (MG), por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 384 de 30/12/2009 – PCCV da Educação, já alterada pela Lei Complementar Municipal 020 de 21/11/13, para criar e incluir no Quadro de Pessoal do Serviço Municipal da Educação, os cargos de *Professor de Intervenção Pedagógica*, com quadro de 02 (duas) vagas, e de *Agente Educacional Pedagógico e de Apoio*, com 13 (treze) vagas, como segue:


CARGO	FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO	VENC. BÁSICO Inicial Ao Nível I	JORNADA SEMANAL	VAGAS
Professor de Intervenção Pedagógica	Graduado em área pedagógica ou em Normal Superior.	1.281,43	30h (trinta horas)	02 (duas) vagas
Agente Educacional Pedagógico e de Apoio	Graduado ou graduando na área pedagógica ou em Normal Superior, ou ter formação em Magistério ou para Educação Infantil.	937,00	30h (trinta horas)	13 (vinte) vagas

**Art. 2º** Os cargos criados de *Professor de Intervenção Pedagógica* e também de *Agente Educacional Pedagógico e de Apoio* terão as qualificações e atribuições, conforme discriminado nas especificações constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Os cargos instituídos por esta Lei integram o Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Educação e poderão ser ocupados por contratação temporária, de conformidade com a legislação municipal específica aplicável para a espécie.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua aplicação, surtindo os seus efeitos retroativamente a partir de 6 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Datas/MG, 30 de junho de 2017.

  
**GONÇALO VALDIVINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Sancionada em 30 de junho de 2017

  
**MILTON LUIZ DE ÁVILA**  
Secretário Geral de Gabinete

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**  
Dadas, 30 de junho de 2017.

**PUBLICAÇÃO**

Decisão que autoriza a publicação  
no quadro de pessoal do Serviço  
Municipal de Educação

30/06/17 